

ALTERAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

Identificação			
Designação do Projeto:	Fábrica de Papel Tissue da Paper Prime, S.A.		
Tipologia de Projetos:	Anexo II – n.º 8, alínea a	Fase em que se encontra o Projeto:	Projeto de Execução
Localização:	Freguesia e Concelho de Vila Velha de Ródão		
Proponente:	Paper Prime, S.A.		
Entidade Licenciadora:	IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.		
Autoridade de AIA:	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC)	Data: 26 de setembro de 2016	

Fundamentação	<p>I. <u>Enquadramento</u></p> <p>Data de emissão da Declaração de Impacte Ambiental (DIA): 23 de junho de 2016</p> <p>A DIA estabeleceu a necessidade de proceder à monitorização dos <i>Recursos Hídricos Subterrâneos</i>, durante a fase de construção, na captação com a referência ARHT/GMAT/7969.10/T/TU.</p> <p>A 26 de julho de 2016, o promotor do Projeto estabeleceu contacto, via e-mail, com a APA, I.P./ARH Tejo e Oeste, no sentido de obter a localização, nome e proprietário da referida captação.</p> <p>A 10 de agosto de 2016, a APA, I.P./ARH Tejo e Oeste, via e-mail, informa o promotor dos dados solicitados.</p> <p>A 22 de agosto de 2016, o promotor do Projeto informa, via e-mail, a APA, I.P./ARH Tejo e Oeste, da impossibilidade de proceder a amostras na referida captação, dado que o furo não se encontra em funcionamento e não tem bomba instalada. Sugere a utilização do furo da Paper Prime.</p> <p>A 13 de setembro de 2016, a APA, I.P./ARH Tejo e Oeste, via e-mail e com conhecimento à CCDRC, responde ao promotor do Projeto, cujo conteúdo é reproduzido na análise seguinte.</p> <p>II. <u>Análise</u></p> <p><i>Após análise do exposto no seu e-mail e considerando que:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>O furo proposto para a monitorização não tem bomba instalada,</i>
----------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

impossibilitando a amostragem;

- *A localização do novo furo da fábrica da Paper Prime situa-se a montante da fábrica (da edificação propriamente dita) e do estaleiro, considerando o sentido de fluxo definido no EIA, pelo que não reúne as condições necessárias para a obtenção de dados de monitorização com o objetivo pretendido;*
- *Através de fotografia aérea e de acordo com os registos existentes na ARH do Tejo e Oeste, existe um poço a jusante que poderia ser utilizado como alternativa, no entanto localiza-se a cerca de 1 km da fábrica, sendo essa distância neste meio geológico demasiado grande para ser estabelecido qualquer tipo de relação direta entre a construção do estabelecimento e a alteração na qualidade/quantidade de água no poço.*

Assim, e de acordo com a informação disponível, considera-se que a monitorização dos recursos hídricos subterrâneos para a fase de construção poderá ser dispensada.

Alteração da DIA:

A obrigação do cumprimento da DIA relativamente ao Plano de Monitorização dos *Recursos Hídricos Subterrâneos* cessa desde a data de emissão da presente Alteração da DIA.

Assinatura:

António José da Silva *Siqueira*

